



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 02/2022

RETIFICAÇÃO N° 01, em 24/01/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG n° 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE n° 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

RESOLVEM retificar alguns artigos do Edital 02/2022 que dispõe sobre o Processo de Seleção de discentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão, na modalidade EaD, com ênfases em: Empreendedorismo e Negócios; Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação, conforme o que se segue:

Onde se lê:

1.1. O objetivo deste edital é selecionar, como alunos, profissionais de todas as áreas interessados em ampliar suas competências gerenciais, empresários, administradores, gerentes e demais profissionais envolvidos em funções de gestão, para formação pedagógica no curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão, na modalidade EaD, com ênfases em Empreendedorismo e Negócios; Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação, cujo trabalho de conclusão de curso consiste na publicação de um produto técnico(relato técnico) ou artigo científico (pesquisa aplicada) ou relatório técnico-científico em relevante periódico, com qualidade atestada pela avaliação Qualis/CAPES, ou defesa do mesmo, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/gestao-especializacao-em-gestao-3>.

Leia-se:

1.1. O objetivo deste edital é selecionar, como alunos, profissionais de todas as áreas interessados em ampliar suas competências gerenciais, empresários, administradores, gerentes e demais profissionais envolvidos em funções de gestão, para formação pedagógica no curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão, na modalidade EaD, totalmente gratuito, com ênfases em Empreendedorismo e Negócios;

Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação, cujo trabalho de conclusão de curso consiste na publicação de um produto técnico (relato técnico) ou artigo científico (pesquisa aplicada) ou relatório técnico-científico em relevante periódico, com qualidade atestada pela avaliação Qualis/CAPES, ou defesa do mesmo, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/gestao-especializacao-em-gestao-3>.

Onde se lê:

1.2. O curso será ofertado na modalidade EaD, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

Leia-se:

1.2. O curso será ofertado na modalidade EaD, totalmente a distância, utilizando o sistema Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (Ava), permitindo que o aluno estabeleça o seu horário de estudos.

Onde se lê:

1.4. A orientação para a construção do trabalho de conclusão de curso terá início a partir do primeiro semestre do curso, culminando, no máximo, até o fim do 2º semestre, conforme o regulamento do curso.

Leia-se:

1.4. A orientação para a construção do trabalho de conclusão de curso terá início a partir do primeiro semestre do curso, culminando, no máximo, até o fim do 2º ano, conforme o regulamento do curso.

Onde se lê:

2.2. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 40 vagas para a ênfase Empreendedorismo e Negócios, 20 vagas para Estratégia e Marketing e 20 vagas para Tecnologia e Inovação.

Leia-se:

2.2. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas neste edital, divididas da seguinte forma: 40 vagas para a ênfase Empreendedorismo e Negócios, 20 vagas para Estratégia e Marketing e 20 vagas para Tecnologia e Inovação. O candidato poderá se inscrever em apenas uma ênfase. Caso haja mais de uma inscrição, em qualquer caso, será considerada apenas a última inscrição realizada.

Onde se lê:

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa das etapas e dos documentos citados no subitem 5.2, não podendo, na situação de aluno(a), alegar desconhecimento dos mesmos.

Leia-se:

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas, conforme itens 3.2 a 3.5, não podendo, na situação de aluno(a), alegar desconhecimento dos mesmos.

Onde se lê:

4.2. A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos à análise de seu currículo (máximo de 100 pontos).

Leia-se:

4.2. A classificação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos à análise de seu currículo (máximo de 100 pontos). Em caso de empate na classificação final, será utilizado, como desempate, o critério de maior idade entre os candidatos, sendo classificado aquele que apresentar maior idade no momento da classificação.

Onde se lê:

4.4. Caberá ao aluno recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o email posgestao.bambui@ifmg.edu.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.

Leia-se:

4.4. Caberá ao aluno recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail posgestao.bambui@ifmg.edu.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado preliminar do processo seletivo.

Onde se lê:

5.3. Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; **ou** declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso.

Leia-se:

5.3. Para os(as) candidatos(as) recém-graduados(as), será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1 ano; **ou** declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

Onde se lê:**ANEXO II – BAREMA (preenchimento no formulário Google Forms apenas com as quantidades)**

Item	Descrição	Pontuação por unidade	Limite de pontos do item	Quantidade de itens	Pontuação feita no item
GRUPO 1: CAPACITAÇÃO (por unidade)					
1.1. Curso de graduação	O 1º curso ou único curso de graduação é a exigência mínima	0,0	0,0	1	0,0
1.2. Curso adicional de graduação	Conta a partir do 2º curso de graduação	2,5	5,0		

1.3. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Cursos de especialização, MBA e similares	2,5	5,0		
1.4. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1.2. Cursos de Mestrado e Doutorado	5,0	10,0		
1.5. Cursos e palestras realizados/assistidos (cursos, minicurso, palestras e afins)	Carga horária menor que 360 horas	2,0	10,0		
SUB-TOTAL DO GRUPO 1			30,0	-	
GRUPO 2: PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE GESTÃO					
2.2. Produção científica (livros, capítulos de livros artigos, relatos técnicos ou resumos) publicados em congressos, revistas científicas e afins	Por unidade	2,0	10,0		
2.5. Participação em iniciação científica (projetos de pesquisa) ou projetos de extensão	Por semestre	2,5	5,0		
2.7. Produção técnica realizada em veículos não acadêmicos/científicos (artigos, entrevistas, mesas redondas, <i>podcasts</i> e afins).	Por unidade	1,0	5,0		
2.8. Minicursos e palestras ministradas	Por unidade	2,0	10,0		
SUB-TOTAL DO GRUPO 2			30,0	-	
GRUPO 3: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1. Tempo de Experiência profissional	Por ano	2,5	25		
3.3. Estágios não obrigatórios e atividades voluntárias relacionada à área de gestão	Por semestre	2	15		
SUB-TOTAL DO GRUPO 3			40,0	-	
TOTAL GERAL			100,0	-	

Obs.: Todas as atividades deverão ser comprovadas e estão sujeitas à conferência e análise de comissão responsável.

SUBTOTAL GRUPO 1	SUBTOTAL GRUPO 2	SUBTOTAL GRUPO 3	TOTAL GERAL
-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------

--	--	--	--

Leia-se:

ANEXO II – BAREMA (preenchimento no formulário Google Forms apenas com as quantidades)

Item	Descrição	Forma de comprovação*	Pontuação por unidade	Limite de pontos do item	Quantidade de itens	Pontuação feita no item
GRUPO 1: CAPACITAÇÃO (por unidade)						
1.1. Curso de graduação	O 1º curso ou único curso de graduação é a exigência mínima	Diploma ou, no caso de curso recente, declaração de conclusão**	0,0	0,0	1	0,0
1.2. Curso adicional de graduação (finalizado)	Conta a partir do 2º curso de graduação	Diploma/certificado	2,5	5,0		
1.3. Curso de pós-graduação <i>sensu</i> (finalizado)	Cursos de especialização, MBA e similares	Diploma/certificado	2,5	5,0		
1.4. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (finalizado)	1.2. Cursos de Mestrado e Doutorado	Diploma/certificado	5,0	10,0		
1.5. Cursos e palestras realizados/assistidos (cursos, minicurso, palestras e afins) (finalizados)	Carga horária menor que 360 horas	Certificado	2,0	10,0		
	SUB-TOTAL DO GRUPO 1			30,0	-	
GRUPO 2: PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE GESTÃO						
2.1. Produção científica (livros, capítulos de livros, artigos, relatos técnicos ou resumos) publicada em congressos, revistas científicas e afins (finalizados)	Por unidade	Páginas iniciais do trabalho + link do endereço onde foi publicado	2,0	10,0		

2.2. Participação em iniciação científica (projetos de pesquisa) ou projetos de extensão (finalizada)	Por semestre	Certificado ou declaração	2,5	5,0		
2.3. Produção técnica realizada em veículos não acadêmicos/científicos (artigos, entrevistas, mesas redondas, podcasts e afins) finalizada	Por unidade	Declaração do veículo em que a experiência ocorreu	1,0	5,0		
2.4. Minicursos e palestras ministradas finalizados	Por unidade	Certificado ou declaração	2,0	10,0		
SUB-TOTAL DO GRUPO 2				30,0	-	
GRUPO 3: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3.1. Tempo de Experiência profissional (em qualquer área)	Por ano	CTPS (foto, verso e contrato), contrato de sociedade ou similar	2,5	25		
3.2. Estágios não obrigatórios e atividades voluntárias relacionada à área de gestão	Por semestre	Certificado ou declaração	2	15		
SUB-TOTAL DO GRUPO 3				40,0	-	
TOTAL GERAL				100,0	-	

(*) Obs.: Todas as atividades deverão ser comprovadas e estão sujeitas à conferência e análise de comissão responsável.

SUBTOTAL GRUPO 1	SUBTOTAL GRUPO 2	SUBTOTAL GRUPO 3	TOTAL GERAL

(**) O estudante que estiver terminando o seu curso, deverá apresentar declaração de conclusão até, no máximo, no fim do período de matrícula, em 27/03/2022. Ver item 5.3 do edital.

Bambuú, 24 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/01/2022, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1069282** e o código CRC **202AF0D7**.

23209.004947/2021-91

1069282v1